



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000059/18	24/09/2018 15:30:15	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00161371-0 / PREFEITURA MUNICIPAL NATALÂNDIA		2.2 CPF/CNPJ: 01.593.752/0001-76	
2.3 Endereço: RUA NATALICIO, 560		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: NATALÂNDIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.658-000
2.8 Telefone(s): (38) 3675-8162		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00339708-0 / LEANDRO ADJUTO MARTINS CARNEIRO		3.2 CPF/CNPJ: 338.915.916-91	
3.3 Endereço: , 0		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Riacho dos Cavalos		4.2 Área Total (ha): 470,3766	
4.3 Município/Distrito: UNAI		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24.454; 0348 Livro: RG-2		Folha: A; A	Comarca: UNAI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 335.366	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.174.803	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	470,3766
Total	470,3766
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	138,2631
Outros	332,1135
Total	470,3766

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				Processo: 0704000005918  Pag.: 92		Área (ha)	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						43,9513	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				Agrosilvipastoril		300,3000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Outro:			
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade		Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				0,0031		ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade		Unidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				0,0031		ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)	
Cerrado						170,0700	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias						Área (ha)	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)			
				X(6)		Y(7)	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n							
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
9.1 Uso proposto		Especificação				Área (ha)	
Outros		Intervenção em APP sem supressão de vegetaçã				0,0001	
Total						0,0001	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde		Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)							
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):							
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):							

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: 85%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Processo: 07040000059/18

Data da formalização: 24/09/2018

Data da emissão do parecer técnico: 10/05/2019

Processo: 07040000059/18



Pag.: 93

2. Objetivo:

O objeto desse parecer é analisar a viabilidade de atendimento da solicitação para realização de uma intervenção em caráter emergencial em uma ponte, entre as divisas de municípios de Unai e Natalândia. A referida intervenção em área de APP é obra de Utilidade Pública.

3. Caracterização do empreendimento:

A intervenção em área de APP em uma área já consolidada, onde não ocorrerá a supressão de vegetação, trata-se da implantação de bueiros em uma ponte localizada no córrego Tabocas, divisa entre os municípios de Unai e Natalândia.

3.1 Reserva legal

A área de reserva legal encontra-se devidamente registrada no CAR – Cadastro Ambiental Rural, apresentando características que indicam sua regularidade, devendo a sua aprovação definitiva ocorrer após a implantação dos módulos de análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Algumas áreas se encontram averbadas em Cartório de Registro de Imóveis.

3.2 Áreas de Preservação permanente:

As áreas de preservação permanentes, ao longo dos córregos encontram-se em estágio médio de preservação, devendo serem regularizadas com a implantação Programa de Regularização Ambiental-PRA.

3.3 Utilização de Recursos hídricos:

Não ocorrerá utilização de recursos hídricos que demandem a prévia concessão de outorga.
Não foi observada alternativa de fator locacional.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Constatei que a intervenção emergencial conforme foi realizada e requerida, era necessária para dar maior estabilidade a ponte por onde transitam ônibus estudantis e produtores rurais.

5. Conclusão:

Assim, opino pelo DEFERIMENTO do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhor Supervisor Regional da URFbio Noroeste, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de Janeiro de 2018.

6. Condicionantes:

Os responsáveis deverão construir taludes e promover o plantio de mudas nativas na entrada e saída da ponte, onde foi realizada a obra, para evitar erosão e assoreamento do córrego tabocas.

Os responsáveis deverão construir taludes e promover o plantio de mudas nativas na entrada e saída da ponte, onde foi realizada a obra, para evitar o assoreamento do córrego tabocas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

AFONSO RODRIGUES BOAVENTURA - MASP: 10209419

Afonso Rodrigues Boaventura

MA SP 1020941-9

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 7 de maio de 2019